



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 016/93  
Data: 23/11/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução nº 005/92 - art. 7º - parágrafo único

## R E S O L V E

Majorar os vencimentos dos cargos de Provisamento em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 30 % (trinta por cento), a partir de 1º de novembro de 1993.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 1993.

  
Darci Antonio Andreassa  
PRESIDENTE